



EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 036/2025

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - Diurno (código 524), torna pública a existência de 23 (vinte e três) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2025.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, desde que atentam à seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

2.2 Reingresso: para candidatos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Ciências Contábeis Noturno da UFSM a partir do ano de 2020, desde que atendam à seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

2.3 Reingresso com Transferência Interna: para candidatos que tenham perdido o vínculo com outros cursos de graduação da UFSM a partir de 2020, desde que atendam à seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

2.4 Portadores de Diploma: para candidatos que tenham concluído outro curso de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior a partir de 2020, desde que atendam à seção 3 desta Parte Específica do presente edital.



2.5 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em outro curso de graduação da UFSM, com ingresso no curso de origem a partir de 2023, desde que atendam à seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovações necessárias, dependendo da modalidade.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

3.5 São requisitos necessários ao candidato inscrito pela modalidade Transferência Externa:

3.5.1 Os candidatos inscritos pela modalidade Transferência Externa deverão ter, no máximo, **800 horas/aula** concluídas no curso de origem.

3.5.2 Estar regularmente matriculado, ou ter cursado e concluído disciplinas, em Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior durante o segundo semestre de 2024.

3.5.3 Possuir, no máximo, 4 reprovações no Curso de origem, até o último semestre concluído.

3.5.4 Deve ter obtido aprovação no Curso de origem, em disciplinas que permitam dispensa, conforme resolução 025/2017 da UFSM, das seguintes disciplinas no Curso de Ciências Contábeis Diurno da UFSM: CTB1077 - Introdução à Contabilidade “A”; CAD1072 - Introdução à Administração e MTM1076 - Matemática “A”.

3.6 São requisitos necessários ao candidato inscrito pela modalidade Reingresso:

3.6.1 Ter perdido o vínculo com o Curso de Ciências Contábeis Noturno da UFSM a partir de 2020.

3.6.2 Deve ter obtido aprovação, durante o vínculo anterior, em disciplinas que permitam dispensar as seguintes disciplinas no Curso de Ciências Contábeis Noturno da UFSM: CTB1077-Introdução à Contabilidade “A”; CAD1072-Introdução à Administração e MTM1076 -Matemática “A”.

3.7 É requisito necessário ao candidato inscrito pela modalidade Reingresso com Transferência Interna:



3.7.1 Ter perdido o vínculo com o Curso de origem da UFSM a partir de 2020.

3.7.2 Possuir, no máximo, 4 reprovações no Curso de origem, até o último semestre concluído.

3.8 É requisito necessário ao candidato inscrito pela modalidade Portador de Diploma:

3.8.1 Ter concluído o Curso anterior a partir de 2020.

3.9 São requisitos necessários ao candidato inscrito pela modalidade Transferência Interna:

3.9.1 Ter ingressado no Curso de origem na UFSM a partir de 2023.

3.9.2 Possuir, no máximo, 4 reprovações no Curso de origem, até o último semestre concluído.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

4.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No Quadro 1 são apresentados os documentos necessários para a participação na seleção

de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transf. Interna - Transferência interna
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transf. Interna - Transferência interna
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transf. Interna - Transferência interna
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO* Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Externa
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transf. Interna - Transferência interna
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * Comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Externa - Reingresso com Transf. Interna - Transferência interna
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transf. Interna - Transferência interna
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transf. Interna - Transferência interna
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE EVERSO	- Portador de Diploma
5.2.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS * Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovações passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 3.2 deste Edital	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	- Reingresso - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transf. Interna



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As **MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE** previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Ciências Contábeis - Diurno - UFSM
E-mail: graduacao74c.ccsf@uol.com.br

Santa Maria, 06 de junho de 2025.

Cristiano Sausen Soares
Coordenador(a) do Curso de Ciências Contábeis - Diurno da UFSM

NUP: 23081.057475/2025-87

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

7 Edital de seleção para ingresso e reingresso
em curso de graduação (125.12)

Nome do arquivo

Edital Especifico PROGRAD - CIENCIAS
CONTABEIS DIURNO SM 2025_2.pdf

Assinaturas

19/05/2025 17:40:38

CRISTIANO SAUSEN SOARES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
06.09.03.00.0.0 - CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CCCONT



Código Verificador: 5700769

Código CRC: 2a624bd3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>